

**Protocolo 14.176/2024**Prefeitura Municipal de
Santa Terezinha de Itaipu

Acompanhe via internet em <https://stitaipu.1doc.com.br/atendimento/> usando o
código: 385.317.333.420.445.527
Situação geral em 18/12/2024 09:17: Em tramitação interna

ALINE CARNEIRO NEME

Para

CPF 040.XXX.XXX-18

SEFAZ-DRCTU - De...

CC

5 setores envolvidos

SMAD - PROT - Protocolo Geral

SEFAZ-DRCTU

SMAD - PROT

SMS

SMS-DGA

SEFAZ-DRCTU - Departamento de Receita e Cadastro Técnico

SMAD-DCLC-DC

Entrada*: Site

04/12/2024 16:54

Alteração de Enquadramento

Boa tarde, foi alterada a razão social da empresa CNPJ 17.709.071/0001-60 para INSTITUTO DE UROLOGIA DR JULIO NEME LTDA.

Segue em anexo a Última Alteração Contratual.

ALINE CARNEIRO NEME
CPF 040.XXX.XXX-18
CC
SEFAZ-DRCTU - Departamento de Receita e Cadastro Técnico
SMAD-DCLC-DC

3_Alt_CS_consolidado...



Quem já visualizou?

6 Despachos não lidos

Despacho 1- 14.176/2024

05/12/2024 09:28

Encaminhado ao servidor responsável para prosseguimento

(Encaminhado)

Lenir H.

Lenir Terezinha Hanke

Diretora de Receita Cadastro Técnico Urbano

SEFAZ-DRCTU

SEFAZ-DRCTU - De...

CC



Quem já visualizou?

**Despacho 2-
14.176/2024**

05/12/2024 16:41

(Respondido)

Vianeí S.

SEFAZ-DRCTU

ALINE CARNEIRO
NEMECPF 040.XXX.XXX-18
CC

Prezados(as)

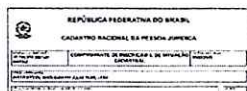
Essa empresa não está instalada em nosso Município, está em Medianeira, conforme CNPJ em anexo.

Atenciosamente,

Vianeí Sonego

Fiscal fazendario

Decreto Nº 203/16 - Mat. Nº 3574/2



CNPJ_17_709_071_0001..

Revisar

Quem já visualizou?

05/12/2024 16:41:48 Vianeí Sonego SEFAZ-DRCTU arquivou.

**Despacho 3-
14.176/2024**

09/12/2024 15:45

(Respondido)

ALINE CARNEIRO
NEME

CPF 040.XXX.XXX-18

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde, foi feita uma solicitação pelo FINANCEIRO SAÚDE no e-mail da empresa, pedindo para encaminhar a Última Alteração do Contrato Social, pois a mesma presta serviços no município. Poderiam verificar o que houve? Não entendemos sua resposta..

Quem já visualizou?

**Despacho 4-
14.176/2024**

Prezados(as)

17/12/2024 16:01

(Encaminhado)

Vianeí S.

SEFAZ-DRCTU

SMS - Secretaria...

CC

Estou enaminhando para a Secretária da saúde verificar se foi solicitado por algum Departamento, pois do nosso não foi feito solicitação.

Atenciosamente,

Vianeí Sonego

Fiscal fazendario

Decreto Nº 203/16 - Mat. Nº 3574/2



Quem já visualizou?

17/12/2024 16:01:30 Vianeí Sonego SEFAZ-DRCTU arquivou.

**Despacho 5-
14.176/2024**

17/12/2024 16:57

(Encaminhado)

Franciele Martins Braciak de Souza - SMS-DGA

Fabio M. SMS

SMS-DGA - Depart...

CC

Fábio de Mello

Secretário Municipal de Saúde

Quem já visualizou?

**Despacho 6-
14.176/2024**

18/12/2024 08:57

(Encaminhado)

Prezado,

Franciele S.

SMS-DGA

SMAD-DCLC-DC - D...

A/C Deivid B.

CC

Segue para conhecimento o protocolo da empresa, devido no contrato da Empresa ter alterado a razão social.

Sendo assim encaminho para atualização contratual.

Dúvidas fico a disposição.

Franciele Martins Braciak de Souza

Diretora de Gestão Administrativa Decreto 389/2024 e Fiscal de contratos Portaria Nº 1119/2024

Quem já visualizou?

18/12/2024 09:13:17 Fabio de Mello SMS arquivou.

18/12/2024 09:13:17 Fabio de Mello SMS parou de acompanhar.



Município de Santa Terezinha de Itaipu - Rua João XXIII, nº 144 - Centro • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 18/12/2024 09:17:58 por Deivid de Bastiani - Auxiliar Administrativo



JULIO NEME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 17.709.071/0001-60 - NIRE Nº 41207554271

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os sócios abaixo assinados:

ALINE CARNEIRO NEME, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade, RG nº 6.899.783-6, emitida pela SSP-PR e do CPF nº 040.311.519-18, residente e domiciliada nesta cidade de Medianeira, Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 2.491, Apartamento 501, bairro Cidade Alta, CEP 85720-200;

JULIO CESAR MARQUES NEME JUNIOR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico inscrito no CRM-PR sob nº 21404, portador da Carteira de Identidade, RG nº 5.805.991-9, emitida pela SSP-PR e do CPF nº 006.458.639-12, residente e domiciliado nesta cidade de Medianeira, Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 2.491, Apartamento 501, bairro Cidade Alta, CEP 85720-200;

Sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **"JULIO NEME SERVIÇOS MEDICOS LTDA"**, com sede nesta cidade de Medianeira, Paraná, na Avenida Soledade, nº 2.250, Sala 02, bairro Cidade Alta, CEP 85884-000; inscrita no CNPJ sob nº 17.709.071/0001-60, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, NIRE sob nº 41207554271 em 05/03/2013, com a segunda e ultima alteração registrada sob nº 20173997716 em 27/07/2017 e registrada como Microempresa;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em função da readequação do código de endereçamento postal no município, fica alterado o endereço da sede da sociedade passando para:

- **AVENIDA SOLEDADE, Nº 2.250, SALA 02, BAIRRO CIDADE ALTA, MEDIANEIRA, PARANÁ, CEP 85720-218.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a atividade da empresa passando para:

- **ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;**
- **ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES;**
- **ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, PRESTADAS EM HOSPITAIS.**



JULIO NEME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 17.709.071/0001-60 - NIRE Nº 41207554271

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o nome empresarial, passando de “Julio Neme Serviços Médicos Ltda”, para:

- **INSTITUTO DE UROLOGIA DR JULIO NEME LTDA.**

CLÁUSULA QUARTA: Comunica seu reenquadramento da condição de Microempresa para a de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições vigentes que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: À vista das modificações ora ajustadas, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INSTITUTO DE UROLOGIA DR JULIO NEME LTDA
CNPJ Nº 17.709.071/0001-60 – NIRE Nº 41207554271

ALINE CARNEIRO NEME, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade, RG nº 6.899.783-6, emitida pela SSP-PR e do CPF nº 040.311.519-18, residente e domiciliada nesta cidade de Medianeira, Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 2.491, Apartamento 501, bairro Cidade Alta, CEP 85720-200;

JULIO CESAR MARQUES NEME JUNIOR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico inscrito no CRM-PR sob nº 21404, portador da Carteira de Identidade, RG nº 5.805.991-9, emitida pela SSP-PR e do CPF nº 006.458.639-12, residente e domiciliado nesta cidade de Medianeira, Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 2.491, Apartamento 501, bairro Cidade Alta, CEP 85720-200;

Sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de “**INSTITUTO DE UROLOGIA DR JULIO NEME LTDA**”, com sede nesta cidade de Medianeira, Paraná, na Avenida Soledade, nº 2.250, Sala 02, bairro Cidade Alta, CEP 85720-218; inscrita no CNPJ sob nº 17.709.071/0001-60, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, NIRE sob nº 41207554271 em 05/03/2013, com a segunda e ultima alteração registrada sob nº 20173997716 em 27/07/2017 e registrada como Empresa de Pequeno Porte, consolidam seu



JULIO NEME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 17.709.071/0001-60 - NIRE Nº 41207554271

contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária gira sob a denominação social de **INSTITUTO DE UROLOGIA DR JULIO NEME LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na **AV SOLEDADE, Nº 2.250, SALA 02, BAIRRO CIDADE ALTA, MEDIANEIRA, PARANÁ, CEP 858720-218.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social:

- **ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;**
- **ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES;**
- **ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, PRESTADAS EM HOSPITAIS.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 05/03/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS:	PARTICIP:	QUOTAS:	CAPITAL-R\$:
1. ALINE CARNEIRO NEME	5,00%	500	500,00
2. JULIO CESAR MARQUES NEME JUNIOR	95,00%	9.500	9.500,00
TOTAIS:	100,00%	10.000	10.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de acordo com o artigo 1.052 da lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida pela sócia, **ALINE CARNEIRO NEME**, sendo o prazo indeterminado, estando dispensada de caução;

Parágrafo primeiro: Compete à administradora o uso do nome empresarial, podendo para tanto realizar todos os atos necessários para gerenciar e orientar os negócios da sociedade, podendo assumir obrigações, assinar e celebrar contratos de ordem comercial e relativos ao



JULIO NEME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 17.709.071/0001-60 - NIRE Nº 41207554271

departamento de recursos humanos, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, bem como representar a sociedade, em juízo ou fora dele;

Parágrafo segundo: A administradora poderá receber a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas;

Parágrafo terceiro: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções;

Parágrafo quarto: É vedado à administradora e a qualquer procurador por ela constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem assinatura de todos os sócios ou se já foram previamente aprovados por deliberação unânime.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, sendo efetuada a apuração dos resultados com observância nas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcional ou desproporcionalmente à sua participação no capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada do sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Declara a administradora, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial; ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade. (Art.1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INSTITUTO DE UROLOGIA DR JULIO NEME LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00645863912	JULIO CESAR MARQUES NEME JUNIOR
04031151918	ALINE CARNEIRO NEME



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2024 21:24 SOB N° 20245523138.
PROTOCOLO: 245523138 DE 30/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410803840. CNPJ DA SEDE: 17709071000160.
NIRE: 41207554271. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/07/2024.
INSTITUTO DE UROLOGIA DR JULIO NEME LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



JULIO NEME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 17.709.071/0001-60 - NIRE Nº 41207554271

observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais e aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro desta Comarca de Medianeira, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade, sendo o presente lavrado em uma única via.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente o presente instrumento, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Medianeira - PR, 30 de Julho de 2.024.

ALINE CARNEIRO NEME
Assinado digitalmente

JULIO CESAR MARQUES NEME JUNIOR
Assinado digitalmente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.709.071/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE UROLOGIA DR JULIO NEME LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SOLEDADE	NÚMERO 2250	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.720-218	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO MEDIANEIRA	UF PR
-------------------	--------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UROLOGIA.NEME@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 3240-1917
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2024 às 16:33:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1